



TERMO ADITIVO Nº 0007/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0034/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME.

Processo Administrativo nº 0060/2020 - TP

Tomada de Preço nº 0002/2020 - TP

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de obra sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, compreendendo: serviços iniciais, construção de passeios públicos, adequação do sistema de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e sinalização horizontal e vertical, para a Rua Padre Agostinho, Rua Félix Antônio Spricigo, Rua David Nava e Rua Vereador Favorino Turmina, tudo de acordo com os projetos, memoriais descritivos e quantitativos anexados ao Edital.

Data de assinatura: 15/09/2021.

Prazo de vencimento: 30/11/2021.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.841.750/0001-42 e estabelecida à Avenida Lebon Régis, 421, São José, Fraiburgo, Santa Catarina, CEP: 89.580-000, representada pelo Sr. **LAURECI BITTENCOURT**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 3.263.197 e do CPF nº 014.931.649-61, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, em



conformidade com o que consta no Contrato nº 0034/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0060/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0002/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do Prazo de execução da obra e vigência contratual, por mais 30(trinta) dias, e aditivo de valor, de acordo com a solicitação e justificativa apresentada por parte da contratada e de acordo com o parecer do engenheiro responsável pela fiscalização, Sr. Flávio André de Oliveira, autorizadas do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 30(trinta) dias, que agora se encerrará em **15 de outubro de 2021**, da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30(trinta) dias, que agora se encerrará em **30 de novembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica aditivado o valor da obra e **R\$24.609,43(VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme parecer técnico – Aditivo de prazo e valores, apresentado pelo Engenheiro da AMARP, Flávio André de Oliveira.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



5.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 15 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME
LAURECI BITTENCOURT
Representante Legal

TESTEMUNHAS

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF Nº: 000.077.349-21

PAULO CESAR VOTTRI
CPF Nº: 665.189.549-49